



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, monitoramento e registro de pressão em campo e verificação portátil de hidrômetros, visando aprimorar as atividades de controle operacional, redução de perdas e eficiência do sistema público de abastecimento de água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC.

1. Fundamentação Legal

O presente procedimento encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 72 e 75, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. Do Objeto

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a aquisição de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo e à verificação portátil de hidrômetros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A contratação visa dotar o SAMAE de equipamentos modernos para apoio às atividades de redução de perdas de água, identificação de vazamentos não visíveis, monitoramento das condições operacionais da rede de abastecimento e verificação da eficiência dos hidrômetros instalados nas unidades consumidoras.

3. Da Necessidade e do Interesse Público

A aquisição dos equipamentos é necessária para aprimorar a gestão operacional do sistema de abastecimento de água do Município, possibilitando maior eficiência na detecção de vazamentos, redução de perdas físicas, monitoramento das pressões da rede e verificação da precisão dos hidrômetros em campo.

Os investimentos contribuirão para a melhoria da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, proporcionando ganhos operacionais, econômicos e ambientais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Autarquia.

4. Do Critério de Julgamento e da Vantajosidade

O procedimento adotou o critério de menor preço aliado à análise da conformidade técnica das propostas apresentadas.

Participaram do certame duas empresas interessadas. Para o Item 01 – Geofone Detector de Vazamentos, a empresa Benedictus Intermediação de Negócios Ltda. apresentou proposta que, após análise técnica, foi desclassificada por não atender integralmente às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Para o Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, a empresa Saniblu Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda. apresentou proposta compatível com as exigências técnicas e documentais do processo, sendo considerada apta e vantajosa para a Administração.

O Item 02 – Datalogger Portátil para Medição de Pressão em Campo restou deserto, em razão da ausência de participantes.

5. Da Empresa Contratada

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foi selecionada a empresa **Saniblu Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda.**, vencedora do Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, por apresentar proposta compatível com os valores de mercado e atender plenamente às exigências técnicas e habilitatórias estabelecidas no processo.

6. Decisão e Autorização

Diante do exposto, considerando a regularidade do procedimento, a justificativa apresentada, a comprovação da vantajosidade da contratação e o atendimento aos requisitos legais, **DECIDO e AUTORIZO** a contratação da empresa **Saniblu Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda.**, para fornecimento do Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 15/2026 – Dispensa Eletrônica nº 008/2026.

Determino a adoção das seguintes providências:

- a) Formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- b) Publicação da presente autorização e dos atos decorrentes no sítio eletrônico oficial do SAMAE, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- c) Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente;
- d) Adoção das providências administrativas necessárias para futura contratação dos Itens 01 e 02, caso persista o interesse da Administração, considerando a desclassificação da proposta do Item 01 e o resultado deserto do Item 02.

Cumpra-se.

Nova Trento (SC), 16 de Junho de 2026.

Odair Feller- Diretor do SAMAE